

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE) E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO:
AUSÊNCIA SAÚDE

1-) **E-mail** de 12 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 3897/2015), da Exmª Srª Drª Elane Brandão Ribeiro, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Orocó, e em exercício cumulativo nas Comarcas de Belém do São Francisco e Cabrobó. **Solicita** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 13 e 14 de janeiro de 2015, a fim de se submeter a exame e consulta médica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO:
AUSÊNCIA PARTICULAR

1-) **E-mail** de 14 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 5056/2015), da Exmª Srª Drª Ana Marques Vêras, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertânia. **Requer** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 23 de janeiro do corrente ano, em virtude de consulta médica de sua filha menor, na cidade do Recife.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

2-) **E-mail** de 14 de janeiro de 2014 (Protocolo nº 6174/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Informa** que não poderá comparecer ao expediente do dia 16.01.2015, tendo em vista a necessidade de acompanhar sua filha menor em consulta médica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO:
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **Ofício nº 2015.0085.000066**, de 08 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 4729/2015), do Exm^o Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. Encaminha atestado médico que justifica sua ausência ao expediente forense nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO:
IMPEDIMENTO

1-) **Ofícios nºs 0004/2015 e 0005/2015**, de 06 de janeiro de 2015 (Protocolos nºs 4389/2015 e 4383/2015), do Exm^o Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Comunica que, nos termos do art. 134, inciso I, do Código de Processo Civil, declarou impedimento nos autos do Processo tombado sob o nº ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento dos presentes expedientes, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **E-mail** de 13 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 4869/2015), do Exm^o Sr. Dr. Cláudio Malta de Sá Barretto Sampaio, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. Informa que reconheceu seu impedimento para funcionar no Processo nº ..., nos termos do art. 134, inciso IV, CPC, determinando a remessa do processo ao substituto legal para impulso oficial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **E-mail** de 08 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 3327/2014), do Exmº Sr. Dr. Eugênio Cícero Marques, Juiz de Direito da Comarca de Condado. **Informa** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para exercer suas funções no processo nº ..., determinando a remessa dos autos ao Juiz Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício s/nº**, de 08 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 2286/2015), da Exmª Srª Drª Hydia Landim, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **Informa** que, no dia 05 de janeiro de 2015, averbou suspeição para officiar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício s/nº**, de 08 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 2302/2015), da Exmª Srª Drª Hydia Landim, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **Informa** que, no dia 02 de janeiro de 2015, averbou suspeição para officiar nos autos da Ação Civil Pública nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail**, de 08 de dezembro de 2014 (Protocolo nº 153223/2014 e 3337/2015), do Exmº Sr. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Afrânio. Em cumprimento ao Ofício-Circular nº 35/2014-CGJ/PE, informa que não foi realizada a audiência de instrução e julgamento criminal designada nos autos do Processo nº Apesar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que patrocina a defesa da acusada, estar ciente da realização da referida audiência, não houve comparecimento de qualquer Membro do Órgão. Em anexo o **Ofício nº 2014.0052.003042**, de 08 de dezembro de 2014, encaminhado ao Exmº Sr. Dr. Manoel Jerônimo, Defensor Público Geral do Estado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, officiar ao Chefe da**

Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

2-) **Ofício nº 2014.0085.003996**, de 22 de dezembro de 2014 (Protocolo nº 2911/2014), do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. Solicita a intermediação do Presidente do Conselho da Magistratura junto à Secretaria de Segurança, informando que a DEPOL local encontra-se desprovida de Delegado Titular, o que está inviabilizando o cumprimento dos prazos processuais penais por parte daquela instituição, vez que comumente o prazo de remessa dos inquéritos policiais são extrapolados, inclusive os de réus presos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, com remessa de cópia ao Exmº Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto Pela Vida.”**

3-) **Ofício nº 2014.0244.001306**, de 11 de dezembro de 2014 (Protocolo nº 290/2014), do Exmº Sr. Dr. Alexandre Pinto de Albuquerque, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda. Em atenção ao ofício nº 35 da Corregedoria Geral da Justiça, comunica que a Defensoria Pública de Olinda, responsável pela defesa da ré no processo nº ..., não compareceu à audiência para qual foi intimada, conforme certidão de fls. 87 (cópia anexa). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 002/2015-DAP**, de 05 de janeiro de 2015 (Protocolo nº .../2015), do Exmº Sr. Dr. Maurício Bezerra Alves Filho, Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas dos Advogados da OAB/PE. Em face da notícia de agendamento de 24 audiências para o mesmo dia e horário no mês de dezembro do ano findo, tombada naquela Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pernambuco sob o nº ... **SOLICITA** que seja

informada àquela Comissão, se o procedimento adotado pelo magistrado, Dr. ..., da ... Vara ... da Comarca de .../PE, está correto, haja vista que das 24 audiências, 16 delas começaram às 9h e as demais com intervalo de 10 minutos entre uma e outra, conforme documentação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficial ao magistrado para que informe sobre o procedimento adotado com os resultados obtidos, esclarecendo, outrossim, tratar-se ou não de um mutirão.”**

5-) **Ofício nº 2014.0841.004228**, de 22 de dezembro de 2014 (Protocolo nº 3583/2015), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima - Tribunal do Júri. Comunica que a Sessão do Tribunal do Júri, designada para 19.12.2014, não foi realizada, em face da ausência de designação de Promotor de Justiça, eis que a atual Promotora de Justiça, em exercício naquele Tribunal do Júri, averbou suspeição por motivo de foro íntimo, comunicando seu impedimento ao Procurador Geral de Justiça desde 25.11.2014. Esclarece que se trata de Processo de Réu Preso, incluso na Meta 4 ENASP/CNJ. Solicita a valorosa intervenção desse Colendo Conselho, junto ao Procurador Geral de Justiça, no sentido de assegurar a designação de Promotor de Justiça para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, ali informada, diante da prioridade do processo de réu preso e prioridade da Meta 4 ENASP. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **Ofício nº 05/2015-DFVAM**, de 12 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 4300/2015), do Exmº Sr. Dr. José André Machado Barbosa Pinto, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. Informa que o “I Curso do MPPE sobre Sistemas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas”, realizado pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, não foi ofertado em parceria com a Escola Judicial do TJPE. Sendo assim, o referido curso não preenche os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 03/2013 da ENFAM referentes aos cursos de aperfeiçoamento para a Magistratura, conforme preconiza o art. 10, parágrafo único da supracitada Resolução. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da**

informação e determinar a anotação na ficha funcional dos magistrados interessados para efeito meramente registrais.”

7-) **Expediente nº 2015.0125.279**, de 08 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 4642/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1^a Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização da audiência marcada para o dia 19/11/2014, às 15h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

8-) **Ofício nº 2014.0700.007957**, de 19 de dezembro de 2014 (Protocolo nº 4128/2015), do Exm^o Sr. Dr. Francisco Assis de Moraes Júnior, Juiz de Direito da 4^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Cientifica que eventualmente Defensores Públicos da Capital têm comparecido para tomar ciência das audiências designadas e fazer carga dos processos em trâmite naquele Juízo, dos quais tem que se manifestar, ressaltando-se que os demais Defensores Públicos que atuam naquela Comarca se negam a tomar ciência das audiências designadas nos processos em que os acusados sejam assistidos por aquela Instituição. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

09-) **E-mails** de 02, 05 e 06 de janeiro de 2015 (Protocolos nºs 00858/2015, 000898/2015, 001528/2015, 1357/2015 e 1359/2015), do Exm^o Sr. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. Notícia que no dia 02 de janeiro de 2015, no retorno do recesso, foi constatado que o Fórum de Sirinhaém foi arrombado, tendo sido revirados os armários do Gabinete, mantendo-se intactos os processos e

demais bens. Notícia, ainda, que foram tomadas as medidas pertinentes à formalização do Boletim de Ocorrência e a necessária realização de perícia no local. (Anexa as Portarias nºs 001/2015, datada de 02 de janeiro de 2015 e 002/2015, de 06 de janeiro de 2015 – Referentes à suspensão do expediente forense). EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DO CONSELHO, PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DO CORRENTE MÊS, O CEL. PMPE CHUSA FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, ASSISTENTE CHEFE DA APMC/TJPE, PRESTOU INFORMAÇÕES A RESPEITO DO TEMA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação prestada pela Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça do Estado, determinando-se o arquivamento dos presentes expedientes.”**

10) **E-mail** de 02 de janeiro de 2015 (Protocolo nº 000290/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Anna Paula Borges Coutinho, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa Grande, em exercício cumulativo na Comarca de Santa Maria da Boa Vista. Informa que, durante o recesso que findou no dia 02.01.2015, foi observado que o Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, foi arrombado. Informa, ainda, que já foi comunicado as autoridades policiais para que lavrasse a ocorrência, bem como a realização de perícia técnica já que se trata de imóvel oficial. EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DO CONSELHO, PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DO CORRENTE MÊS, O CEL. PMPE CHUSA FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, ASSISTENTE CHEFE DA APMC/TJPE, PRESTOU INFORMAÇÕES A RESPEITO DO TEMA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação prestada pela Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça do Estado, determinando-se o arquivamento do presente expediente.”**

Recife, 15 de janeiro de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária